



Comissão Nacional de Eleições
ACTA N.º 29/XIII

-----Teve lugar no dia dezoito de Janeiro do ano de dois mil e onze, a sessão número vinte e nove da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Fernando Costa Soares. -----

Compareceram à sessão os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Carla Freire, Marta Fonseca, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, Francisco José Martins, e o Senhor Engenheiro José Victor Cavaco. -----

Por motivos profissionais não compareceu à reunião o Senhor Dr. Nuno Godinho de Matos. -----

A reunião teve início pelas 11.00 horas e foi secretariada por mim, Joaquina Maria Alves Martins Amorim, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a acta da última reunião. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 Participação da candidatura de Francisco José de Almeida Lopes contra a empresa Somincor - Sociedade Mineira de Neves - Corvo, S.A., por tratamento desigual conferido por aquela empresa às candidaturas

22/PR-2011

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Nota Informativa que constitui anexo à presente acta e nos termos e com os fundamentos da mesma tomou a seguinte deliberação: -----

Recomenda-se à administração da empresa Somincor que, no futuro, confira iguais oportunidades e tratamento a todas as candidaturas concorrentes à eleição. -----



Handwritten signature and the number '24.'

2.2 Participação do Presidente da Junta de Freguesia de Carapelhos contra o Presidente da Câmara Municipal de Mira relativa à designação dos membros de mesa daquela freguesia

24/PR-2011

O plenário tomou conhecimento da informação que constitui anexo à presente acta. -----

2.3 Participação de cidadã contra o Consulado Geral de Portugal em Estrasburgo relativa ao exercício do direito de voto antecipado

26/PR-2011

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma tomou a seguinte deliberação: -----

Recomenda-se ao Senhor Cônsul-Geral de Portugal em Estrasburgo que, em futuros actos eleitorais, dê cumprimento ao disposto na lei eleitoral a fim de ser assegurado o exercício do direito de voto antecipado por parte dos eleitores legalmente abrangidos. -

2.4 Participação contra o Presidente da Câmara Municipal de Gouveia relativa ao processo de designação dos membros das mesas de voto

27/PR-2011

O plenário tomou conhecimento da informação que constitui anexo à presente acta. -----

2.5 Pedido de esclarecimento sobre angariação de fundos para construção de igreja paroquial no dia da eleição

28/PR-2011

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Nota Informativa que constitui anexo à presente acta, nos termos da qual se conclui que deve ser acautelado pelos organizadores do evento que o peditório e a actividade de animação com o grupo de bombos se distanciem dos locais onde funcionam as assembleias de voto, de forma a não perturbar



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

o funcionamento das mesmas, nem afectar o sigilo do exercício do direito de sufrágio. -----

2.6 Participação de cidadão contra o Consulado Geral de Portugal em Sevilha relativa ao exercício do direito de voto antecipado

29/PR-2011

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou a seguinte deliberação: -----

Transmita-se ao Senhor Chanceler do Consulado Geral de Portugal em Sevilha que, no futuro, sempre que a documentação necessária ao acto eleitoral não seja entregue junto do Consulado Geral na véspera do dia designado para o início da votação antecipada, deve de imediato desencadear as diligências que se revelem necessárias junto das entidades responsáveis pelo envio daquela documentação, a fim de garantir que a entrega ocorra ainda antes do fim do prazo previsto para o exercício do voto de forma antecipada. -----

2.7 Participação da candidatura de Francisco Lopes contra a Câmara Municipal de Esposende sobre remoção de propaganda eleitoral

32/PR-2011

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou a seguinte deliberação: -----

*Encontra-se cometida à Comissão Nacional de Eleições a competência específica para assegurar a igualdade de oportunidades de acção e propaganda das candidaturas (alínea d), do artigo 5º da Lei nº 71/78, de 27 de Dezembro). -----
Como referiu o Tribunal Constitucional, no Acórdão nº 605/89, o controlo da CNE é exercido "não apenas quanto ao acto eleitoral em si mas de forma abrangente de modo a incidir também sobre a regularidade e a validade dos actos praticados no decurso do processo eleitoral".* -----

Considerando que o Tribunal Constitucional veio consagrar no Acórdão nº 312/2008 que "É a especial preocupação em assegurar que estes actos (eleições e



[Handwritten signature]
24.

referendos), de crucial importância para um regime democrático, sejam realizados com a maior isenção, de modo a garantir a autenticidade dos seus resultados, que justifica a existência e a intervenção da CNE, enquanto entidade administrativa independente”-----

Considerando, ainda, a jurisprudência do recente Acórdão do Tribunal Constitucional nº 310/2009, segundo a qual: -----

«... a Constituição estabelece, como princípio de direito eleitoral, a liberdade de propaganda, que se entende aplicável, às campanhas e pré-campanhas eleitorais, e que constitui uma manifestação particularmente intensa da liberdade de expressão, e que envolve, numa dimensão negativa, por efeito da obrigação de neutralidade da Administração, “o direito à não interferência no desenvolvimento da campanha levada a cabo por qualquer candidatura”... -----

... a liberdade de propaganda implica, ela própria, a impossibilidade de intromissão da Administração em relação aos conteúdos e finalidades da mensagem de propaganda e à sua adequação em relação à função de esclarecimento e mobilização a que se destina...» -----

Tendo presente que, no caso em apreço, estamos perante uma acção de propaganda inserida no processo eleitoral respeitante à eleição do Presidente da República, o qual teve início no dia 14 de Outubro de 2010, data da publicação do decreto que marcou o dia da eleição. -----

Considerando que a CNE deve acautelar a normal actividade da propaganda eleitoral e garantir que a administração, em particular os órgãos das autarquias locais, não proibam, pela prática administrativa, o exercício do direito de expressão através da realização de propaganda; -----

Tendo presente que no exercício das suas competências a CNE tem sobre os órgãos e agentes da Administração os poderes necessários ao cumprimento das suas funções (artigo 7º da Lei nº 71/78); -----

Notifique-se o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende para, no prazo de 24 horas, repor a propaganda da candidatura de Francisco José de Almeida Lopes removida, sob pena de, não o fazendo, cometer o crime de desobediência previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal. -----

Desta deliberação cabe recurso para o Tribunal Constitucional a interpor no prazo de um dia, nos termos do artigo 102º-B da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

2.8 Pedido de informação da Coordenadora da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo EPE relativo à falta de autoridade de saúde nos concelhos de Ourique, Cuba, Moura, Barrancos e Aljustrel - Voto dos deficientes

Proc. n.º 33/PR-2011

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e deliberou transmitir o teor da mesma à Senhora Coordenadora da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE. -

2.9 Ofício da PSP relativo a distribuição de propaganda da candidatura de Francisco Lopes junto a edifício de uma empresa privada no concelho de Sintra

Proc. n.º 34/PR-2011

O plenário deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, adiar a apreciação deste assunto para uma próxima reunião. -----

2.10 Nota Informativa sobre actos de propaganda eleitoral dirigidos às eleições das Assembleias de Freguesia de Merufe e de Figueiredo de Alva, na véspera e no dia da eleição do Presidente da República

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Nota Informativa que constitui anexo à presente acta. -----

2.11 Pedido de esclarecimento do Mandatário da candidatura de Francisco José de Almeida Lopes relativo a eleitores que não constam dos cadernos

O plenário apreciou o pedido de esclarecimento que constitui anexo à presente acta e deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, remeter cópia do mesmo à Direcção-Geral de Administração Interna por ser esta a entidade competente para proceder à correcção de eventuais erros materiais.

A Senhora Dra. Marta Fonseca entrou na reunião durante a apreciação deste assunto e participou na votação. -----



[Handwritten signature]
24.

2.12 Comunicação do Senhor Dr. João Almeida relativa a situações que ocorreram nos consulados relativas ao exercício do voto antecipado

O plenário tomou conhecimento das situações relatadas na comunicação que constitui anexo à presente acta. -----

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 Pedido de esclarecimento da Embaixada de Portugal em Berlim relativa a competências dos delegados para divulgarem mensagens de propaganda eleitoral

O plenário ratificou, por unanimidade dos Membros presentes, a resposta enviada ao pedido de esclarecimento que constitui anexo à presente acta. ----

3.2 Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativo a deliberação da Comissão Nacional de Eleições sobre o exercício do voto antecipado

O plenário ratificou, por unanimidade dos Membros presentes, a resposta enviada ao ofício que constitui anexo à presente acta. -----

3.3 Ofício n° 01/GP do Presidente da Câmara Municipal de Paredes relativo a deliberação da CNE sobre designação dos membros de mesa na freguesia de Baltar

O plenário tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta.

3.4 Solução interpretativa homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local relativa ao cômputo do número de mandatos relevantes para efeitos da limitação à renovação sucessiva de mandatos estabelecida na Lei n° 46/2005, de 29 de Agosto



[Handwritten signature]
24.

O plenário tomou conhecimento da solução interpretativa homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local e deliberou transmitir ao Gabinete deste Membro do Governo e à Direcção-Geral das Autarquias Locais que é entendimento da Comissão que: -----

- a) *O mandato autárquico é indissociável das eleições gerais que marcaram o seu início e indivisível relativamente às intercalares que porventura possam ocorrer nesse quadriénio;* -----
- b) *Para preencher a previsão do artigo que limita o número de mandatos autárquicos não é necessário que os mesmos sejam integralmente cumpridos por parte dos presidentes de câmara ou de junta;* -----
- c) *Um presidente de junta que cumpriu dois mandatos consecutivos (2001-2005 e 2005-2009) e que não tendo sido eleito nas eleições gerais de Outubro de 2009 o venha a ser nas eleições intercalares que agora se realizem, exercerá, para efeitos do nº 1 do artigo 1º da Lei nº 46/2005, o seu 3º e último mandato consecutivo;* -----
- d) *O cidadão que exerceu as funções de presidente da junta no mandato 2001-2005, ainda que por um curto espaço de tempo, e cumpriu os dois mandatos seguintes (2005-2009 e 2009-2013), não poderá candidatar-se nas eleições gerais de 2013, nem nas intercalares que se realizem no mandato 2013-2017. -*

3.5 Comunicação da Associação Portuguesa de Deficientes através da qual é solicitado que seja salvaguardado o direito de voto às pessoas com deficiência em igualdade de condições

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, tomou a seguinte deliberação: -----

Reitera-se aos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais que promovam as medidas necessárias para garantir adequadas condições de acessibilidade aos locais de voto a todos os eleitores, em especial, aos cidadãos portadores de deficiência e aos cidadãos com dificuldades de locomoção. -----



[Handwritten signature]
24.

3.6 Ofício da Câmara Municipal de Aljustrel relativo a deliberação da CNE

O plenário tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta e deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, dar conhecimento ao Senhor Presidente da Câmara de Aljustrel da resposta enviada à Associação Nacional de Municípios sobre o mesmo assunto. -----

3.7 Participação de representante da candidatura de Fernando Nobre no concelho de Alenquer

Proc. 36/PR-2011

O plenário tomou conhecimento da Informação que constitui anexo à presente acta. -----

3.8 Participação da candidatura de Francisco Lopes relativa ao processo de designação dos membros de mesa nos concelhos de Esposende e Vila Verde (freguesia do Prado)

Proc. 36/PR-2011

O plenário tomou conhecimento da Informação que constitui anexo à presente acta. -----

3.9 Comunicação da candidatura de Francisco Lopes relativa à inexistência ou insuficiência de boletins de voto em vários consulados no estrangeiro

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta. -----

3.10 Participação de cidadão contra a candidatura de Fernando Nobre pelo envio não autorizado de sms de conteúdo propagandístico

Proc. 23/PR-2011

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Nota Informativa que constitui anexo à presente acta e, nos termos e com os



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

fundamentos constantes da mesma, deliberou remeter a participação à Comissão Nacional de Protecção de Dados Pessoais. -----

3.11 Participação de cidadã contra a candidatura de Fernando Nobre por utilização da base de dados da AMI para divulgação de propaganda

Proc. 21/PR-2011

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Nota Informativa que constitui anexo à presente acta e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, deliberou remeter a participação à Comissão Nacional de Protecção de Dados Pessoais. -----

3.12 Comunicação da candidatura de Francisco Lopes relativa a falta de pluralidade na composição das mesas de voto na Região Autónoma da Madeira

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta. -----

3.13 Participação de cidadão contra o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão relativa ao exercício do direito de voto antecipado

Proc. n.º 35/PR-2011

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e deliberou transmitir o teor da mesma à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e ao cidadão participante. -----

3.14 Participação de cidadã contra o Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro relativa ao exercício do direito de voto antecipado

Proc. n.º 39/PR-2011

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou a seguinte deliberação: -----



[Handwritten signature]
24.

Transmita-se ao Senhor Cônsul-Geral do Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro que, no futuro, e sempre que a documentação necessária ao acto eleitoral não seja entregue junto do Consulado Geral na véspera do dia designado para o início da votação antecipada, deve de imediato desencadear as diligências que se revelem necessárias junto das entidades responsáveis pelo envio daquela documentação, a fim de garantir que a entrega ocorra ainda antes do fim do prazo previsto para o exercício do voto de forma antecipada. -----

3.15 Pedido de informação da RDP Antena 1 relativo à possibilidade de transmissão do bloco específico de tempos de antena previsto para o último dia da campanha eleitoral

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta nos termos da qual se conclui que a intervenção especial de 10' prevista na lei para cada uma das candidaturas deve ocorrer depois da transmissão do bloco da noite da RD, marcando, dessa forma, a última intervenção de cada candidatura na campanha. -----

3.16 Comunicação da candidatura de Fernando Nobre relativa a proibição da utilização de equipamentos digitais ou analógicos, na cabine de voto, que permitam o registo do sentido de voto

Proc. n.º 40/PR-2011

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e deliberou remeter cópia da mesma à candidatura de Fernando Nobre. -----

3.17 Participação da candidatura de Cavaco Silva contra o Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos sobre o procedimento de fiscalização do voto antecipado nos estabelecimentos prisionais



[Handwritten signature]
24.

Proc. n° 31/PR-2001

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Nota Informativa que constitui anexo à presente acta e tomou a seguinte deliberação: -----

Recomenda-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos que, no futuro, notifique as candidaturas de forma adequada e dentro do prazo estabelecido no n° 3 do artigo 70°-C da Lei Eleitoral do Presidente da República. -----

3.18 Participações de cidadãos relativas a tratamento jornalístico discriminatório da candidatura de Fernando Nobre

O plenário tomou conhecimento das participações que constituem anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes tomou a seguinte deliberação: -----

Notifique-se o Semanário Expresso para se pronunciar sobre o teor das participações. Recomenda-se ao Semanário Expresso que assegure a igualdade de oportunidades e de tratamento a todos os candidatos à eleição do Presidente da República. -----

3.19 Comunicação da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima (concelho de Aveiro)

O plenário tomou conhecimento da comunicação da comunicação que constitui anexo à presente acta e deliberou transmitir ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia o seguinte entendimento: -----

A realização da recolha de assinaturas para um abaixo-assinado não pode perturbar o funcionamento das assembleias de voto, nem afectar o sigilo do exercício do direito de sufrágio. Deste modo, devem os organizadores da iniciativa acautelar o devido distanciamento dos locais onde funcionam as assembleias de voto, bem como garantir que até ao encerramento das urnas não serão adoptadas quaisquer manifestações político-partidárias. -----



3.20 Comunicação de cidadão relativa a mensagem de correio electrónico remetida ao Presidente da República

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta. -----

3.21 Quadro das queixas e deliberações da eleição do Presidente da República - 23 de Janeiro de 2011

O plenário tomou conhecimento do quadro que constitui anexo à presente acta. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 13.00 horas.-----

Para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão. -----

O Presidente da Comissão


Fernando Costa Soares

O Secretário da Comissão


Joaquina Maria Alves Martins Amorim